

PROCOLO DE ENCAMINHAMENTO

ENDODONTIA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O paciente a ser referenciado deve estar com o cadastro completo no Sistema do Município.

O Odontólogo deverá encaminhar e inserir o paciente na fila de espera após o **tratamento concluído (TC) na atenção primária**.

Caso de encaminhamento de múltiplos dentes, devem ser inseridos no mesmo encaminhamento após o **TC**.

Descrever a situação clínica, justificativa e necessidade do paciente de forma objetiva e completa na guia de referência.

Caso o paciente necessite de mais de uma especialidade odontológica, o profissional deve realizar um encaminhamento para cada uma delas.

1. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Poderão ser encaminhados ao CEO os dentes que apresentarem:

- No mínimo duas paredes dentárias íntegras;
- Possibilidade de restauração direta após o tratamento endodôntico (a ser realizada na APS);
- Tratamento Concluído (TC) na APS **ou** nos casos classificados como **Prioridade 1 (PI)**, após minimamente a finalização da adequação do meio bucal e remoção de focos infecciosos (ex.: raízes residuais).
- Casos excepcionais, entrar em contato a Regulação em Saúde Bucal através do e-mail: regulacaosaudebucal@jundiai.sp.gov.br



2. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Não deverão ser encaminhados ao CEO:

- Terceiros molares;
- Dentes com extrusão coronária superior a 1/3;
- Dentes fora de oclusão, vestibularizados, lingualizados ou com necessidade de reposicionamento ortodôntico;
- Dentes cujas margens cavitárias, após remoção total da cárie, estejam ao nível gengival ou subgengival, impossibilitando isolamento absoluto e sem possibilidade de aumento de coroa clínica;
- Dentes com mobilidade superior a grau II ou perda óssea superior a 2/3 (horizontal ou vertical);
- Dentes com envolvimento de furca;
- Dentes com indicação de retratamento que apresentem núcleo metálico intrarradicular;
- Dentes suporte de prótese fixa;
- Dentes decíduos;
- Dentes que necessitem de restauração indireta (prótese unitária) após o tratamento endodôntico.
- Pacientes atendidos exclusivamente em horário de urgência ou demanda espontânea.

3. REFERÊNCIA (ENCAMINHAMENTO)

A guia de referência deverá conter:

- Nome da unidade de APS de origem;



- Assinatura, carimbo do profissional solicitante e data do encaminhamento;
- Inserção na fila de espera: **ENDODONTIA AVALIAÇÃO**
- Número do(s) dente(s) a ser(em) tratado(s);

- Procedimentos realizados e tipo de curativo utilizado;

- Relatório sucinto da condição sistêmica do paciente;

- Informação se o tratamento odontológico foi concluído (TC);

- Justificativa da prioridade, quando aplicável (ex.: gestante);
- No caso de priorização de agendamento: Informar o motivo e enviar e-mail para: **regulacaosaudebucal@jundiai.sp.gov.br**

Preferencialmente:

- Emitida via sistema SISS
- Guia física apenas em casos de contingência

4. CONTRARREFERÊNCIA

Após conclusão do tratamento no CEO:

1. Dentes unirradiculares:
 - Com necessidade de restauração de mais de uma face: serão contrarreferenciados com selamento provisório para restauração na APS (UBS/CF);
 - Com necessidade de restauração de apenas uma face (acesso endodôntico): serão contra referenciados finalizados, com restauração em resina composta.
2. Dentes bi ou multirradiculares:
 - Serão contra referenciados com selamento do assoalho da câmara pulpar em resina flow e preenchimento com ionômero de vidro;

A guia de contrarreferência deverá ser devidamente preenchida e acompanhada da radiografia periapical final.

5. PRIORIDADE DE AGENDAMENTO

Serão considerados:



● **P1 -Prioridade 1 :**

- Crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses (qualquer dente que atenda aos critérios de inclusão);
- Dentes anteriores (em qualquer faixa etária);
- Gestantes.

● **P2- Prioridade 2;**

Demais casos

6. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA ENCAMINHAMENTO

- Acesso à câmara pulpar realizado;
- Irrigação com solução de Dakin;
- Curativo intracanal;
- Algodão;
- Selamento provisório adequado.
- Radiografia periapical antes de inserir o paciente na fila de espera.

7. CASOS DE RETRATAMENTO ENDODÔNTICO

Nos casos de retratamento, deverão ser realizados na APS:

- Remoção total do material restaurador coronário até acesso aos canais, com visualização da guta-percha ou material obturador;
- Selamento provisório adequado da coroa.

A remoção do material obturador dos canais radiculares será realizada no CEO.

- Não deverão ser encaminhados para retratamento dentes com núcleo metálico intrarradicular.

8. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS



8.1 Lesões Endo-Perio

Deverão ser encaminhadas primeiramente para endodontia, com acesso aos canais já realizados.

8.2 Intercorrências pós-atendimento no CEO

Pacientes que iniciaram ou concluíram tratamento no CEO e apresentem dor ou necessidade de retratamento deverão ser conduzidos mediante contato direto com o serviço especializado para avaliação, no prazo de um ano. Após este período, deverá retornar para fila de espera, com avaliação da APS.

8.3 Pacientes com Comorbidades

Deverão estar clinicamente estabilizados antes do atendimento no CEO.

8.4 Gestantes

Deverão ser encaminhadas com prioridade. As condições clínicas e o período ideal de intervenção serão definidos pelo especialista.

8.5 Múltiplos Dentes no Mesmo Paciente

- Realizar um único encaminhamento;
- Descrever todos os dentes indicados;
- Inserir o paciente apenas uma vez na fila de espera.

8.6 Dentes com Trauma

A urgência deverá ser realizada pela APS, e casos de dente anterior com rizogênese incompleta referenciados para o CEO com prioridade por e-mail para regulação.

PRIORIDADES DE AGENDAMENTO ENDODONTIA

P1	a. Crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses (qualquer dente, desde que atenda aos critérios de inclusão); b. Dentes anteriores (todas as idades); c. Gestantes.
P2	Demais casos



GT Endodontia (2026)

Allan Gomes de Lorena

Alessandra Bezerra Brito

Giulliano Araujo Spiandorin

Luciane Yurika Koga Usami

Mauricio Rodolfo Ciampaglia

Alessandro Torso

Fábio Soares Rodrigues

Afonso Henrique Caserta Maryssael

Fernanda Aparecida Silva Reis

Vanessa Bellocchio Haddad

Verônica de Oliveira Pinto

Meirelly Cecil Fagotti

Ronan Jacques Rezende Delgado

Jhennifer Cristiane de Oliveira Pereira

Joander Santos Souza Gigante

Priscila Dias Zamboni

